



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 361/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$332.297,00** (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.009 – Gerenciamento e Manutenção Dos Serviços de Saúde

Dotação 49

3.1.90.00.00.00.00.5226 – Aplicações DiretasR\$ 172.297,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.009 – Gerenciamento e Manutenção Dos Serviços de Saúde

Dotação 50

3.3.90.00.00.00.00.5226 – Aplicações DiretasR\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$ 332.297,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos destinados ao combate a COVID-19.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 332.297,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

TOTAL.....R\$ 332.297,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 27 de julho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 28 de julho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças